



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



**OFÍCIO N.º:** 473/2023

**ASSUNTO:** Encaminhamento (faz)

**DATA:** 09/08/2023

**Senhor Presidente,**

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei 80/2023, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA  
DUTRA

DORNELAS:3054355063

0

Assinado de forma digital por

MARIA IMACULADA DUTRA

DORNELAS:30543550630

Dados: 2023.08.14 16:33:09

-03'00'

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 441/2023  
Data: 14/08/2023 - Horário: 17:17  
Legislativo - PL 80/2023

EXMO. SR.

**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**

**EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## PROJETO DE LEI Nº 80, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

*“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
André Alves da Silva CPF: 377.917.498-74	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Adeir Pires CPF: 001.689.849-01	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Marcia Valentin Marques CPF: 033.282.296-63	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica e Situação de Risco

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 09 de Agosto de 2023.

MARIA IMACULADA  
DUTRA  
DORNELAS:3054355  
0630

Assinado de forma digital por  
MARIA IMACULADA DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
Dados: 2023.08.14 16:33:26  
-03'00'

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 80, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.



Exmo. Senhor Vereador Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar para apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, "**Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências**".

Referido projeto de lei visa conceder o benefício eventual de aluguel social as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica, o que dispensa maiores explicações à respeito do tema.

Diante do exposto, reiteramos nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros desta Edilidade e contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, e que seja o mesmo apreciado em **Regime Especial de Urgência**, de acordo com o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA  
DUTRA  
DORNELAS:305435  
50630

Assinado de forma digital por  
MARIA IMACULADA DUTRA  
DORNELAS:30543550630  
Dados: 2023.08.14 16:33:48  
-03'00"

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

EXMO. SR.

**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**

**EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

MANHUACU – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72




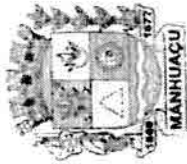
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

  
\_\_\_\_\_  
ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES  
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

### PROJETO DE LEI Nº 90, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- 1 - Os valores relativos aos exercícios de 2019 a 2022 correspondem à receita corrente líquida efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios.
- 2 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:
  - a) Receita Corrente Líquida para 2019: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2019 a dezembro/2019;
  - b) Receita Corrente Líquida para 2020: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2020 a dezembro/2020;
  - c) Receita Corrente Líquida para 2021: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2021 a dezembro/2021;
  - d) Receita Corrente Líquida para 2022: Consideramos o valor efetivamente arrecadado no período janeiro/2022 a dezembro/2022;
  - e) Receita Corrente Líquida para 2023: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
  - f) Receita Corrente Líquida para 2024: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central;
  - g) Receita Corrente Líquida para 2025: Projeção pela média ponderada dos 03 últimos anos, com pesos 7, 2 e 1, acrescida pela inflação e taxa de crescimento do PIB projetadas pelo Banco Central.
- 3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DO EXECUTIVO:
  - a) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2019: R\$ 1.474.744,59;
  - b) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2020: R\$ 5.645.066,53;
  - c) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2021: R\$15.803.818,44;
  - d) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2022: R\$ 7.392.254,00;
  - e) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2023: R\$ 7.549.230,00;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 5.250,00 já estão previstos no PPA;

f) Transferências à Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos em 2024: R\$ 7.770.450,00;

Os incrementos decorrentes do presente projeto de lei no valor de R\$ 7.350,00 já estão previstos no PPA;

**CONCLUSÃO:** diante das informações acima, conclui-se que as transferências à entidades privadas sem fins lucrativos fica dentro do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com seus artigos 16, 17 e 20.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de agosto de 2023.

**NILCATIA LOPES CAIRES**

Contadora CRC/MG-077.897/O-0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU


Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: “ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

  
ELENI DE JESUS MARIANO MARQUES  
SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Ofício: 538/2023**  
**Assunto: Solicitação/Faz**



**Manhuaçu, 09 de Agosto 2023**

Senhor Procurador,

Com cordiais cumprimentos,

Solicitamos a inclusão das famílias relacionadas em anexo, no **aluguel social** em caráter de urgência com vista a proteção social e integridade da vida da mesma.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

*Eleni de Jesus Mariano Marques*

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**MANHUAÇU**

Exmo. Sr. Ronaldo Garcia Marques  
Procurador Jurídico Município de Manhuaçu/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Ofício: 87/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 02 de agosto de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **André Alves da Silva**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

O beneficiário está na Comunidade Terapêutica desde março deste ano e segundo relatório (anexo) da Assistente Social da instituição, este necessita do aluguel social para se restabelecer.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

*Ivonete Paula Gomes Loiola*  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**  
**Eleni de Jesus Mariano Marques**  
**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**



Ofício: 11/2023

Assunto: Encaminhamento requerimento aluguel social.

A Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência, vem por meio deste requisitar o pedido do benefício eventual conforme normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), conforme seus princípios:

rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Tendo em vista que o acolhido **ANDRÉ ALVES DA SILVA**, portador do CPF: **377.917.498-74**, em domicílio na Comunidade Terapêutica, vem por meio deste requisitar o benefício social de Aluguel social como um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata contribuindo para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos.

Acolhido na comunidade terapêutica para tratamento em dependência desde o dia 06 de Março de 2023.

Diante do contexto atendido pelo serviço social, observa-se que para dar continuidade a um direito estabelecido pela Política de Assistência Social a concessão do aluguel social neste momento se faz necessário como parte do processo de ressocialização. Sendo o Benefício eventual baseado na previsão normativa, "aluguel social", o Decreto 6.307/07 prevê:



Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

c) domicílio;

(...)

A situação do acolhido perante o Decreto 6.307/07 define que o acesso ao benefício deve ocorrer:

Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Assim sendo, a oferta do benefício "aluguel social" é um importante meio para se garantir o direito à moradia em caráter temporário.

Sem mais estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Uênia Alves Moreira  
CRESS 21088

Manhuaçu 30 de Maio de 2023

Ao setor de benefícios eventuais  
Cidade de Manhuaçu-MG



Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0172-4 - RIO CLARO ( SP ), inscrita no CNPJ nº 000.000/0172-48. (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ nº 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A.

Proponente/Contratante 1: ANDRE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 377.917.498-74, capaz, sexo masculino, brasileiro(a), natural de MANHUACU MG, nascido(a) em 09/07/1988, filho(a) de GERALDO ALVES FILHO e CELMA ROSA, portador(a) do(a) carteira de identidade nº 477906242, emitido(a) em 19/07/2021, pelo(a) SSP SP, industrial, endereço residencial: RUA PADRE AFONSO HANSH 380, PONTE DA ALDEIA, MANHUACU - MG, CEP 36.906-443, endereço comercial: ROD RODOVIA WASHINGTON LUIZ S/N KM 185 CERAMICA SAN MARCOS CHACARA BOM RETIRO, RIO CLARO - SP, CEP 13.504-810, telefone(s) (33) 99877-6271, solteiro(a), sem união estável.

#### Dados da conta

Agência 0172-4, Conta-Corrente n.º 92.839-9, Poupança Ouro n.º 510.092.839-1, Poupança Poupex n.º 960.092.839-3, conta individual, aberta em 14.10.2021.

**PACOTE DE SERVIÇOS:** O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- a) **ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo Banco do Brasil S.A. na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- b) **ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo a proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- c) **NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito a cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo Banco do Brasil, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

#### Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) Proponente(s)/Contratante(s) pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) Proponente(s)/Contratante(s), igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.





O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(am) estar ciente(s) que o **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

O tratamento de dados pessoais de menores de idade, quando aplicável para a plena e adequada execução da Proposta/Contrato, ocorrerá mediante autorização de seu responsável legal e serão realizados em seu melhor interesse.

Em caso de abertura de conta bancária, objeto desta Proposta/Contrato, por menor de idade, seu responsável legal **AUTORIZA** o tratamento e o processamento de dados pessoais do(s) Proponente(s)/Contratante(s), menor(es) de idade pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) o **BANCO DO BRASIL S.A.** a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

Os dados pessoais fornecidos pelo (s) Proponente(s)/Contratante(s) às empresas que atuam como Correspondente Bancário do **BANCO DO BRASIL S.A.** ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao **BANCO DO BRASIL**, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(am) estar ciente(s) que: (i) o cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD somente serão exigíveis a partir do início de sua vigência; e (ii) as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** e forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(am) estar ciente(s) ainda que o **BANCO DO BRASIL S.A.**, mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) identificado(s) propõe(m) e o Contratado aceita a abertura de Conta-Corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da





## COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MÃE DA PROVIDÊNCIA



André Alves da Silva, 35 anos iniciou o tratamento para Dependência Química na Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2023.

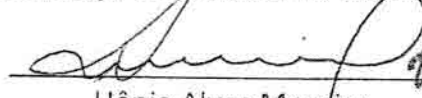
A instituição oferece atendimentos com a equipe técnica, Assistente social e Psicóloga como base do processo de ressocialização e garantia de direito do mesmo.

Conforme intervenção do Serviço social o acolhido relata que veio do interior de São Paulo-SP a procura de emprego, trabalhou no supermercado pais e filhos por 6 meses e que atualmente estava desempregado, foi despejado por atraso no aluguel, passando por diversas necessidades. Com base em todo contexto de vulnerabilidade social buscou nas drogas uma forma de "amenizar" seus problemas e após intervenção de uma amiga buscou ajuda para um tratamento na Comunidade Terapêutica, pois perdeu família, casamento por conta do uso de substâncias psicoativas.

O acolhido tem laços familiares fortalecidos com suas irmãs na cidade de São Paulo, porém manifesta que após o tratamento almeja refazer sua história na cidade de Manhuaçu, está evoluindo ao tratamento, muito dedicado e esforçado em todo processo de ressocialização.

Tendo em vista os estreitamentos de laços, garantia de direito do acolhido, entramos em contato com o setor de benefício eventual para que seja garantido o valor de R\$ 350,00 do aluguel social para o acolhido como parte do processo de ressocialização e tratamento tipificado nos serviços de garantia de direito.

Manhuaçu 30 de maio de Manhuaçu

  
Uênia Alves Moreira  
Assistente Social  
CRESS 21088

## DADOS DO USUÁRIO

NOME: Andre Alves Da Silva

NOME SOCIAL: SEXO: Masculino NASCIMENTO: 09/07/1988 35 anos

CPF: [---] RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: PAI:

ENDEREÇO: comunidade terapeutica NÚMERO: s/n BAIRRO: COQUEIRO RURAL REFERÊNCIA: zona rural TELEFONE: [---] AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não  
PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não  
RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

— Mantenha atualizado

 PASTA DO USUÁRIO

 BENEFÍCIOS

### Família

Andre 66

Adicionar membro da família



 +  +  FlavioWorks 2023

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)

Ofício: 11/2023

Assunto: Encaminhamento requerimento aluguel social.

A Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência, vem por meio deste requisitar o pedido do benefício eventual conforme normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (lei 8.742/93), conforme seus princípios:

rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Tendo em vista que o acolhido **ANDRÉ ALVES DA SILVA**, portador do CPF: **377.917.498-74**, em domicílio na Comunidade Terapêutica, vem por meio deste requisitar o benefício social de Aluguel social como um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata contribuindo para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos.

Acolhido na comunidade terapêutica para tratamento em dependência desde o dia 06 de Março de 2023.

Diante do contexto atendido pelo serviço social, observa-se que para dar continuidade a um direito estabelecido pela Política de Assistência Social a concessão do aluguel social neste momento se faz necessário como parte do processo de ressocialização. Sendo o Benefício eventual baseado na previsão normativa, "aluguel social", o Decreto 6.307/07 prevê:

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência

CNPJ: 10.973.814/0001-66



SANTA MÃE DA  
PROVIDÊNCIA

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

c) domicílio;

(...)

A situação do acolhido perante o Decreto 6.307/07 define que o acesso ao benefício deve ocorrer:

Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Assim sendo, a oferta do benefício "aluguel social" é um importante meio para se garantir o direito à moradia em caráter temporário.

Sem mais estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Uêna Alves Moreira  
CRESS 21088

Manhuaçu 30 de Maio de 2023

Ao setor de benefícios eventuais  
Cidade de Manhuaçu-MG




REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8240-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Andre Alves da Silva*



BRAS-07/333

COLEÇÃO CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

47.790.624-2 04/FEV/2013

ANDRE ALVES DA SILVA

GERALDO ALVES FILHO

E CELMA ROSA

MANHUÇU - MG 09/JUL/1988

CORDEIRÓPOLIS-SP

CORDEIRÓPOLIS

CC: LV. B13 / FLS. 140 / N. 003194

377917498/74

Assinatura

Assinatura do Diretor

LEI Nº 2.116 DE 1993

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0172-4 - RIO CLARO ( SP ), inscrita no CNPJ nº 000.000/0172-48. (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante 1: ANDRE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 377.917.498-74, capaz, sexo masculino, brasileiro(a), natural de MANHUACU MG, nascido(a) em 09/07/1988, filho(a) de GERALDO ALVES FILHO e CELMA ROSA, portador(a) do(a) carteira de identidade nº 477906242, emitido(a) em 19/07/2021, pelo(a) SSP SP, industrial, endereço residencial: RUA PADRE AFONSO HANSH 380, PONTE DA ALDEIA, MANHUACU - MG, CEP 36.906-443, endereço comercial: ROD RODOVIA WASHINGTON LUIZ S/N KM 185 CERAMICA SAN MARCOS CHAÇARA BOM RETIRO, RIO CLARO - SP, CEP 13.504-810, telefone(s) (33) 99877-6271, solteiro(a), sem união estável.

#### Dados da conta

Agência 0172-4, Conta-Corrente n.º 92.839-9, Poupança Ouro n.º 510.092.839-1, Poupança Pouplex n.º 960.092.839-3, conta individual, aberta em 14.10.2021.

**PACOTE DE SERVIÇOS:** O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo Banco do Brasil S.A. na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo a proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito a cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo Banco do Brasil, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS e que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

#### Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) Proponente(s)/Contratante(s) pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) Proponente(s)/Contratante(s), igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.



André Alves da Silva, 35 anos iniciou o tratamento para Dependência Química na Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2023.

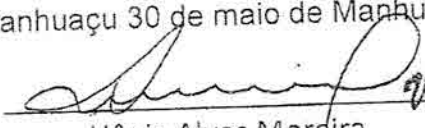
A instituição oferece atendimentos com a equipe técnica, Assistente social e Psicóloga como base do processo de ressocialização e garantia de direito do mesmo.

Conforme intervenção do Serviço social o acolhido relata que veio do interior de São Paulo-SP a procura de emprego, trabalhou no supermercado pais e filhos por 6 meses e que atualmente estava desempregado, foi despejado por atraso no aluguel, passando por diversas necessidades. Com base em todo contexto de vulnerabilidade social buscou nas drogas uma forma de "amenizar" seus problemas e após intervenção de uma amiga buscou ajuda para um tratamento na Comunidade Terapêutica, pois perdeu família, casamento por conta do uso de substâncias psicoativas.

O acolhido tem laços familiares fortalecidos com suas irmãs na cidade de São Paulo, porém manifesta que após o tratamento almeja refazer sua história na cidade de Manhuaçu, está evoluindo ao tratamento, muito dedicado e esforçado em todo processo de ressocialização.

Tendo em vista os estreitamentos de laços, garantia de direito do acolhido, entramos em contato com o setor de benefício eventual para que seja garantido o valor de R\$ 350,00 do aluguel social para o acolhido como parte do processo de ressocialização e tratamento tipificado nos serviços de garantia de direito.

Manhuaçu 30 de maio de Manhuaçu

  
Uênia Alves Morçira  
Assistente Social  
CRESS 21088

*Uênia A. Morçira*  
CRESS 21088

## DADOS DO USUÁRIO

NOME: Andre Alves Da Silva

NOME SOCIAL: SEXO: Masculino NASCIMENTO: 09/07/1988 35 anos

CPF: [---] RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: PAI:

ENDEREÇO: comunidade terapeutica NÚMERO: s/n BAIRRO: COQUEIRO RURAL REFERÊNCIA: zona ruara! TELEFONE: [---] AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não  
PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não  
RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

— Mantenha atualizado

[PASTA DO USUÁRIO](#)

[BENEFÍCIOS](#)

### Família

Andre 



[Adicionar membro da família](#)



 +  +  FlavioWorks, 2023

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 85/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação - Aluguel Social**

Manhuaçu, 02 de agosto de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Adeir Pires**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

O beneficiário está na Comunidade Terapêutica desde fevereiro deste ano e segundo relatório (anexo) da Assistente Social da instituição, este necessita do aluguel social para se restabelecer.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**Manhuaçu/MG**



Ofício: 10/2023

Assunto: Encaminhamento requerimento aluguel social.

A Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência, vem por meio deste requisitar o pedido do benefício eventual conforme normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), conforme seus princípios:

rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Tendo em vista que o acolhido ADEIR PIRES, portador do CPF: 001.689.846-01, em domicílio na Comunidade Terapêutica, vem por meio deste requisitar o benefício social de Aluguel social como um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata contribuindo para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos.

Acolhido na comunidade terapêutica para tratamento em dependência desde o dia 14 de Fevereiro de 2023, conforme relato de abordagem da triagem o mesmo encontrava-se em situação de rua, declarado que o mesmo não teria condições de pagar um aluguel.

Diante do contexto atendido pelo serviço social, observa-se que para dar continuidade a um direito estabelecido pela Política de Assistência Social a concessão do aluguel social neste momento se faz necessário como parte do

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência

CNPJ: 10.973.814/0001-66

SANTA MÃE DA  
PROVIDÊNCIA



processo de ressocialização. Sendo o Benefício eventual baseado na  
- previsão normativa, "aluguel social", o Decreto 6.307/07 prevê:

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo  
advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar,  
assim entendidos:

.....

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

.....

c) domicílio;

(...)

A situação do acolhido perante o Decreto 6.307/07 define que o acesso ao  
benefício deve ocorrer:

Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

- Assim sendo, a oferta do benefício "aluguel social" é um importante meio  
para se garantir o direito à moradia em caráter temporário.

Sem mais estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Uênia Alves Moreira

CRESS-21088

Manhuaçu 30 de Maio de 2023

Ao setor de benefícios eventuais

Cidade de Manhuaçu-MG





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
001.689.846-01

Nome  
ADEIR PIRES

Nascimento:  
09/01/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



22/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:28:50  
031614328 0157  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM POUANCA  
EM DINHEIRO

CLIENTE: ADEIR PIRES  
AGENCIA: 0316-6 CONTA: 69.692-7 VAR:51  
.....  
DATA 22/06/2023  
NR. DOCUMENTO 3.161.432.800.467  
VALOR DINHEIRO 30,00  
VALOR TOTAL 30,00  
.....  
NR. AUTENTICACAO 8.72E.163.FDF.085.DE7

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Adeir Pires, 50 anos, natural de Manhuaçu, iniciou o tratamento para Dependência Química na Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2023.

A instituição oferece atendimentos com a equipe técnica, Assistente social e Psicóloga como base do processo de ressocialização e garantia de direito do mesmo.

O acolhido devido diversos problemas sociais, começou a usar drogas lícitas (álcool e cigarro frequentemente), devido o uso abusivo das substâncias psicoativas o mesmo ficou impossibilitado de trabalhar como servente de pedreiro, e por ser muito sistemático não gostaria de dar trabalho aos familiares, por essa questão não houve alternativa no momento a não ser as ruas, pois a sua saúde emocional e psicológica estava muito abalada.

O mesmo tem 4 filhos que não tinham condições de cuidar do pai na atual situação, o acolhido ficou sem condições de arcar com suas despesas pessoais, foi para as ruas, foi albergado por um tempo, pois o uso de substâncias psicoativas já estava agravante. Sua filha procurou atendimento para o pai que aceitou o processo terapêutico da Comunidade.

O mesmo está desenvolvendo super bem ao tratamento, participando do processo de ressocialização, laborterapia e todo processo proposto pela instituição.

Tendo em vista os estreitamentos de laços, garantia de direito do acolhido, entramos em contato com o setor de benefício eventual para que seja garantido o valor de R\$ 350,00 do aluguel social para o acolhido como parte do processo de ressocialização e tratamento tipificado nos serviços de garantia de direito.

Manhuaçu, 30 de maio de Manhuaçu

*Vânia A. Moreira*  
CRESS 21088

Vânia Alves Moreira  
Assistente Social  
CRESS 21088

## DADOS DO USUÁRIO

NOME: Adeir Pires

NOME SOCIAL: SEXO: Masculino NASCIMENTO: 09/01/1973 50 anos


CPF: 377.917.494-74 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Araci Felix Pires PAI:


ENDEREÇO: comunidade terapêutica NÚMERO: s/n BAIRRO: MATINHA  
REFERÊNCIA: zona rural TELEFONE: [---] AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não  
PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não  
RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA  
DEFICIÊNCIA:

— Mantenha atualizado


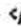

Denunciar cadastro duplicado

 PASTA DO USUÁRIO

 BENEFÍCIOS

Gerar família



 +  +  FlávioWorks 2023

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Ofício: 85/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 02 de agosto de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o beneficiário **Adeir Pires**, solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 12 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

O beneficiário está na Comunidade Terapêutica desde fevereiro deste ano e segundo relatório (anexo) da Assistente Social da instituição, este necessita do aluguel social para se restabelecer.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

*Ivonete Paula Gomes Loliola*  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loliola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**Manhuaçu/MG**



**Ofício:** 10/2023

**Assunto:** Encaminhamento requerimento aluguel social.

A Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência, vem por meio deste requisitar o pedido do benefício eventual conforme normativos instituídos a partir da Constituição Federal de 1988 e o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (lei 8.742/93), conforme seus princípios:

rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Tendo em vista que o acolhido **ADEIR PIRES**, portador do CPF: **001.689.846-01**, em domicílio na Comunidade Terapêutica, vem por meio deste requisitar o benefício social de Aluguel social como um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social imediata contribuindo para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos.

Acolhido na comunidade terapêutica para tratamento em dependência desde o dia 14 de Fevereiro de 2023, conforme relato de abordagem da triagem o mesmo encontrava-se em situação de rua, declarado que o mesmo não teria condições de pagar um aluguel.

Diante do contexto atendido pelo serviço social, observa-se que para dar continuidade a um direito estabelecido pela Política de Assistência Social a concessão do aluguel social neste momento se faz necessário como parte do

Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência

CNPJ: 10.973.814/0001-66

SANTA MÃE DA  
PROVIDÊNCIA



processo de ressocialização. Sendo o Benefício eventual baseado na previsão normativa, "aluguel social", o Decreto 6.307/07 prevê:

Art. 7º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

.....

Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

.....

c) domicílio;

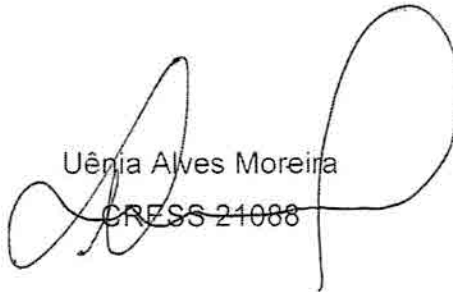
(...)

A situação do acolhido perante o Decreto 6.307/07 define que o acesso ao benefício deve ocorrer:

Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Assim sendo, a oferta do benefício "aluguel social" é um importante meio para se garantir o direito à moradia em caráter temporário.

Sem mais estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
Uênia Alves Moreira  
CRESS 21088

Manhuaçu 30 de Maio de 2023

Ao setor de benefícios eventuais  
Cidade de Manhuaçu-MG



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SEN (V) A (M) B (E) I

*Adeir Pires*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sistema Único de Saúde

ADEIR PIRES

Data Nasc 09/02/1973 Sexo: M

124 6444 4989 0009

OBROT SAÚDE 139

Este cartão é intransferível e não pode ser usado em qualquer outro Órgão de Saúde. VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS +



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-15.498.056 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2004

ADEIR PIRES

LUIZ PIRES

ARACI FELIX PIRES

MANHUACU-MG DATA DE NASCIMENTO 9/1/1973

CAS. LV-16B FL-149

LUISBURGO-MG

PII-1305 ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN Y 16 B FL 149

1.VIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

001.689.846-01

Nome

ADEIR PIRES

Nascimento

09/01/1973

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



22/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:28:50  
031614328 0467  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM POUPANCA  
EM DINHEIRO

CLIENTE: ADEIR PIRES  
AGENCIA: 0316-6 CONTA: 69.692-7 VAR:51  
.....  
DATA 22/06/2023  
NR. DOCUMENTO 3.161.432.800.467  
VALOR DINHEIRO 30,00  
VALOR TOTAL 30,00  
.....  
NR. AUTENTICACAO B.72E.163.FDF.085.DE7

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



## COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MÃE DA PROVIDENCIA



Adeir Pires, 50 anos, natural de Manhuaçu, iniciou o tratamento para Dependência Química na Comunidade Terapêutica Santa Mãe da Providência aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2023.

A instituição oferece atendimentos com a equipe técnica, Assistente social e Psicóloga como base do processo de ressocialização e garantia de direito do mesmo.

O acolhido devido diversos problemas sociais, começou a usar drogas lícitas (álcool e cigarro frequentemente), devido o uso abusivo das substâncias psicoativas o mesmo ficou impossibilitado de trabalhar como servente de pedreiro, e por ser muito sistemático não gostaria de dar trabalho aos familiares, por essa questão não houve alternativa no momento a não ser as ruas, pois a sua saúde emocional e psicológica estava muito abalada.

O mesmo tem 4 filhos que não tinham condições de cuidar do pai na atual situação, o acolhido ficou sem condições de arcar com suas despesas pessoais, foi para as ruas, foi albergado por um tempo, pois o uso de substâncias psicoativas já estava agravante. Sua filha procurou atendimento para o pai que aceitou o processo terapêutico da Comunidade.

O mesmo está desenvolvendo super bem ao tratamento, participando do processo de ressocialização, laborterapia e todo processo proposto pela instituição.

Tendo em vista os estreitamentos de laços, garantia de direito do acolhido, entramos em contato com o setor de benefício eventual para que seja garantido o valor de R\$ 350,00 do aluguel social para o acolhido como parte do processo de ressocialização e tratamento tipificado nos serviços de garantia de direito.

Manhuaçu, 30 de maio de Manhuaçu

  
Vânia A. Moreira  
CRESS 21088  
Vânia Alves Moreira  
Assistente Social  
CRESS 21088

## DADOS DO USUÁRIO

NOME: **Adair Pires**

NOME SOCIAL: SEXO: Masculino NASCIMENTO: 09/01/1973 50 anos

CPF: 377.917.494-74 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Araci Felix Pires PAI:

ENDEREÇO: comunidade terapêutica NÚMERO: s/n BAIRRO: MATINHA  
REFERÊNCIA: zona rural TELEFONE: [---] AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não  
PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não  
RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA  
DEFICIÊNCIA:

— Mantenha atualizado

PASTA DO USUÁRIO

BENEFÍCIOS

Gerar família



+ + [FluidoWorks 2023](#)

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 88/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação - Aluguel Social**

Manhuaçu, 07 de agosto de 2023.

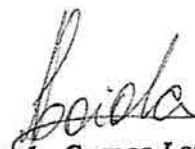
Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Marcia Valentim Marques**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 03 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de risco, conforme registro da Defesa Civil e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS - Setor de Benefícios Eventuais

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
**Manhuaçu/MG**

## DADOS DO USUÁRIO

NOME: Marcia Valentim Marques

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 23/12/1963 59 anos

CPF: 033.282.296-63 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Terezinha Alves  
Ferreira Valentim PAI:Geraldo Maximiano Valentim

ENDEREÇO: Santa Clara NÚMERO: 43 BAIRRO: MATINHA REFERÊNCIA: [---]  
-] TELEFONE: (33)99931-6252--(33)98453-4440 AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não  
PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não  
RENDA MENSAL:R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA  
DEFICIÊNCIA:

— Mantenha atualizado

PASTA DO USUÁRIO

BENEFÍCIOS

### Família

Marcia

Paulo

Willian

Adicionar membro da família



FlavoWorks 2023

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ofício: 88/2023**

**Destino: SMTDS**

**Assunto: Solicitação – Aluguel Social**

Manhuaçu, 07 de agosto de 2023.

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar a concessão do benefício de aluguel social para o grupo familiar do beneficiário **Marcia Valentim Marques**. Para tanto, segue em anexo o laudo social descrevendo em síntese a demanda dos beneficiários.

Solicito ainda que o benefício seja concedido inicialmente por 03 meses, no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), com prorrogação por igual período, se necessário.

Em razão da família se encontrar em situação de risco, conforme registro da Defesa Civil e vulnerabilidade, registro que a solicitação tem caráter de URGÊNCIA. Com vista à proteção social e integridade da vida dos membros do grupo familiar.

Deste já agradeço e renovo protestos de elevada estima e consideração.

  
**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social

CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ilma Senhora**

**Eleni de Jesus Mariano Marques**

**Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

**Manhuaçu/MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### LAUDO SOCIAL

#### I - IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual - Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Marcia Valentim Marques, 59 anos

ENDEREÇO: Rua Santa Clara, bairro Matinha, Manhuaçu - MG.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola - Assistente Social - CRESS/MG 14 789

#### II - PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

#### III - SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual - Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

A família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu. O imóvel da família encontra-se em situação de risco e necessita de reforma urgente. Segundo informações de seu filho esta reforma irá ser realizada por voluntários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A renda da família se baseia somente no valor do Benefício de Prestação Continuada da Sra. Marcia (Doença Mental), porém devido a doenças e gastos com medicamentos este valor está comprometido e não possui condições no momento de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas. Precisa de um aporte na sua renda familiar, nesse caso o aluguel social, para que tenha mais oportunidade de se restabelecer e dar qualidade de vida.

### IV - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6º e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que define os critérios para concessão do benefício.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

*Marcia Valentin Marques*  
ASSINATURA DO TITULAR

FOLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

DATA DE EXPEDICAO 25/02/2021

RG-10.267.000

MARCIA VALENTIM MARQUES

GERARDO MAXIMIANO VALENTIM

TEREZINHA ALVES FERREIRA

MANHUACIL-MG

CAS. LV-14 FL-41

REDIMO-MG

CPF 038.382.296-63

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1963



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km² - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### LAUDO SOCIAL

#### I - IDENTIFICAÇÃO:

SERVIÇO: Benefício Eventual – Aluguel Social

BENEFICIÁRIOS:

- Marcia Valentim Marques, 59 anos

ENDEREÇO: Rua Santa Clara, bairro Matinha, Manhuaçu – MG.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Ivonete Paula Gomes Loiola – Assistente Social – CRESS/MG 14 789

#### II – PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

- Visita domiciliar;
- Entrevistas;
- Observações, sondagens, avaliações e considerações técnicas.

#### III – SÍNTESE:

Após a realização dos procedimentos relacionados no item II do presente laudo foi possível uma aproximação da realidade vivenciada pela solicitante do Benefício Eventual – Aluguel Social, dessa forma verificou-se o que segue:

A família em tela recebe atendimento prioritário nos serviços disponibilizados na Política de Assistência do município de Manhuaçu. O imóvel da família encontra-se em situação de risco e necessita de reforma urgente. Segundo informações de seu filho esta reforma irá ser realizada por voluntários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A renda da família se baseia somente no valor do Benefício de Prestação Continuada da Sra. Marcia (Doença Mental), porem devido a doenças e gastos com medicamentos este valor está comprometido e não possui condições no momento de arcar com as despesas de um aluguel e demais despesas. Precisa de um aporte na sua renda familiar, nesse caso o aluguel social, para que tenha mais oportunidade de se restabelecer e dar qualidade de vida.

### IV - CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Fatores sociais e econômicos diversos colocam a demanda apresentada do grupo familiar com necessidade de urgente intervenção da Política de Assistência Social.

Pois além do que está disposto na Carta Magna nos artigos 6º e 203, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº8.742/93 prevê a possibilidade concessão de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de vulnerabilidade do grupo familiar.

Todavia, em consonância com as leis e normativas Federais, o Município concretiza o acesso aos Benefícios Eventuais com as Leis Municipais nº 3548/15 que concede o benefício do aluguel social e a de nº 3596/16 que dispõe sobre a criação e organização da Política de Assistência Social, bem como a Resolução de nº18/14 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que define os critérios para concessão do benefício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### V - PARECER

Cabe destaque que a proteção social e promoção da família perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família.

Manhuaçu, 07 de agosto de 2023.

Ivonete Paula Gomes Loiola  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefício Eventual



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.267.000

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2021

NOME MARCIA VALENTIM MARQUES

FILIAÇÃO GERALDO MAXIMIANO VALENTIM  
TEREZINHA ALVES FERREIRA

NACIONALIDADE MANHUACU-MG

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1963

DOB ORIGEM CAS. LV-14 FL-41

REDIUTO-MG  
CPF 038.282.296-63

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Industria Gráfica Brasileira

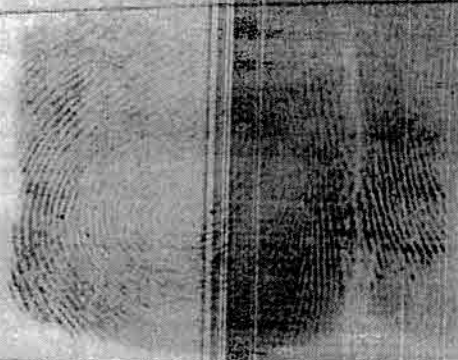
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Marcia Valentim Marques*

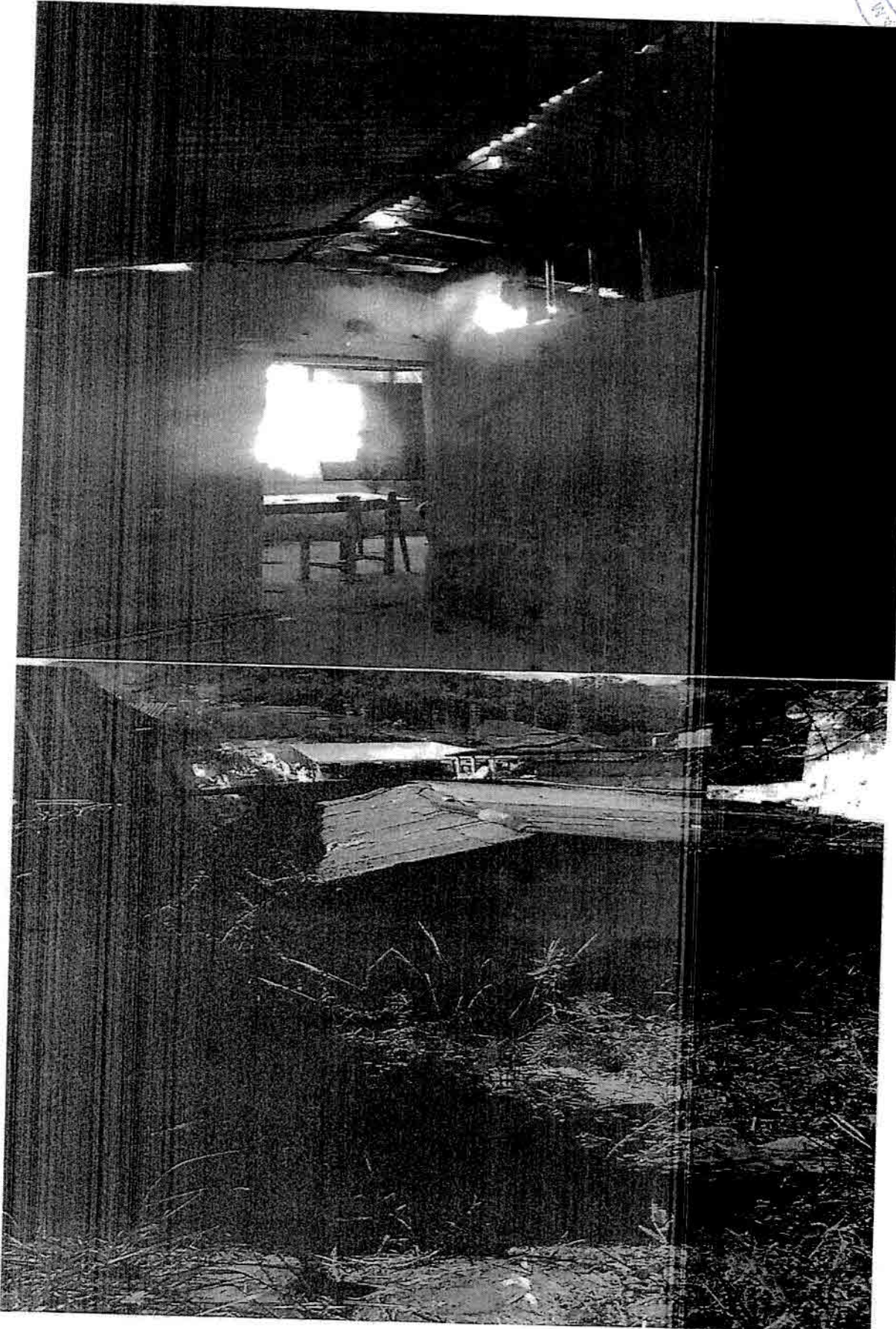


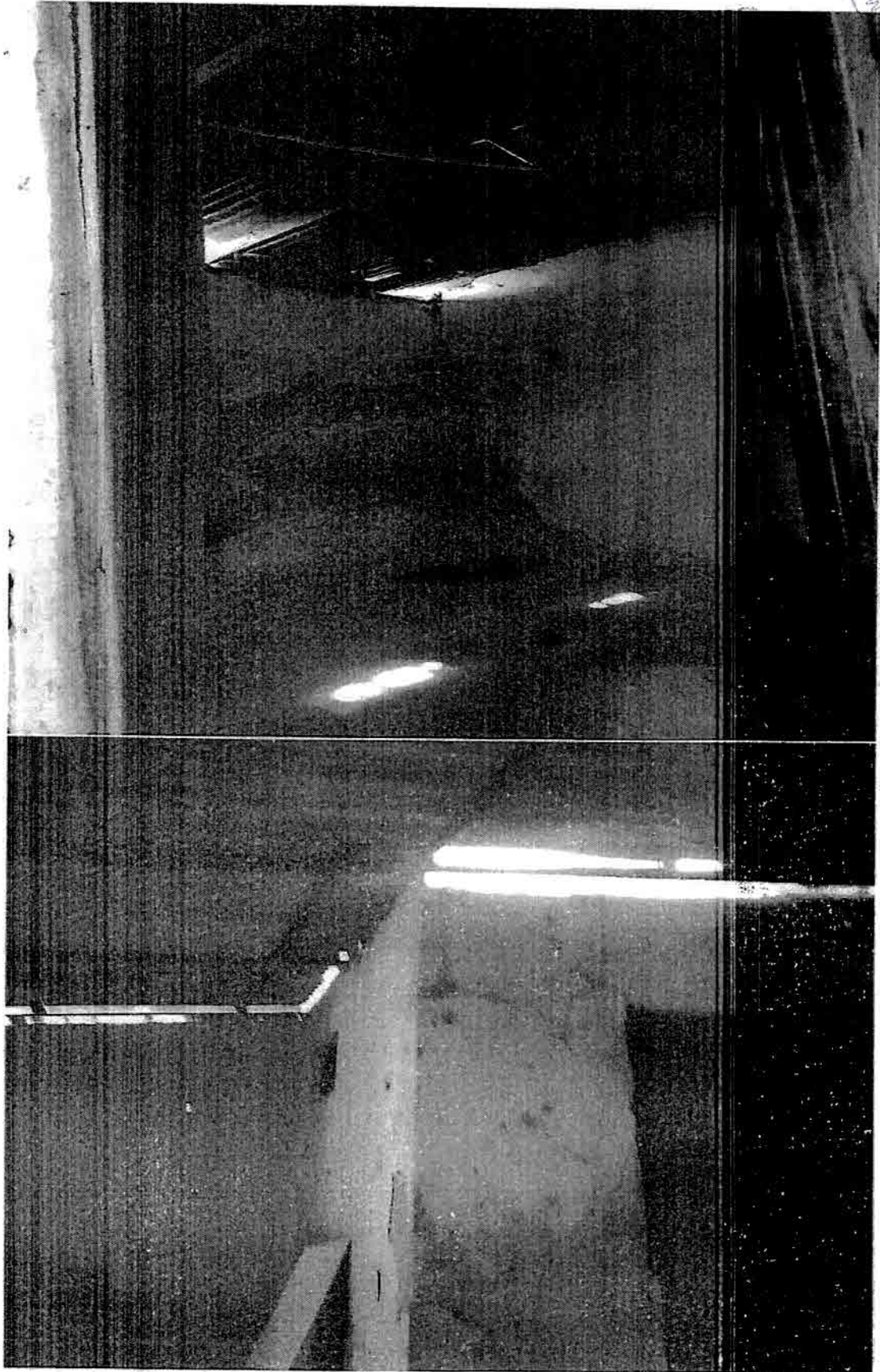
POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO









# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### V - PARECER

Cabe destaque que a proteção social e promoção da família perpassa pela concessão do benefício eventual do aluguel social.

Assim, mediante ao exposto e com base nas análises técnicas realizadas, a família se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atende aos critérios para a concessão do benefício eventual – aluguel social. Configurando, no momento, via singular de garantia de direitos e promoção da família.

Manhuaçu, 07 de agosto de 2023.

Ivonete Paula Gomes Loiola  
Assistente Social  
CRESS/MG 14.789

**Ivonete Paula Gomes Loiola**  
Assistente Social  
CRESS: 14 789/6ª Região- MG  
SMTDS – Setor de Benefício Eventual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628.43 Km<sup>2</sup> - Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU - MINAS GERAIS



## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## DADOS DO USUÁRIO

NOME: Marcia Valentim Marques

NOME SOCIAL: SEXO: Feminino NASCIMENTO: 23/12/1963 59 anos

CPF: 033.202.296-63 RG: [---] UF (RG): NIS: [---] MÃE: Terezinha Alves  
Ferreira Valentim PAI: Geraldo Maximiano Valentim

ENDEREÇO: Santa Clara NÚMERO: 43 BAIRRO: MATINHA REFERÊNCIA: [---]  
-] TELEFONE: (33)99931-6252--(33)98453-4440 AGENTE SAÚDE: [---]

PARENTESCO: Selecione... RAÇA/COR: Selecione... POSSUI VEICULO: Não  
PAGA ALUGUEL: Não POSSUI PROPRIEDADE: Não ALFABETIZADO: Não  
RENDA MENSAL: R\$ 0 POSSUI DEFICIÊNCIA: Não DESCRIÇÃO DA  
DEFICIÊNCIA:

— Mantenha atualizado

EDITAR

+ + FlavioWorks, 2023

100,00% de uptime [Termos de serviço](#)

PASTA DO USUÁRIO

BENEFÍCIOS

### Família

Marcia

Paulo

Willian

[Adicionar membro da família](#)





# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG



## PROTOCOLO

Certifico que nesta data recebemos o presente Projeto de Lei, que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, registrado sob o número de **Projeto de Lei 80/2023** e encaminhado nos termos do art. 122 e 131 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno) para o Presidente da Câmara de Manhuaçu Vereador Gilson César da Costa.

Manhuaçu, 14 de agosto de 2023.

  
**GLAUCIANE P. R. GONÇALVES**  
Diretora de Secretaria

---

## DESPACHO INICIAL

Nos termos do artigo 132 da Resolução nº 028, de 23 de outubro de 2008 (Regimento Interno), determino o encaminhamento do presente **Projeto de Lei 80/2023** para Ciência e Leitura em plenário e, posteriormente, tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, salvo pedido de urgência.

Manhuaçu, 14 de agosto de 2023.

  
**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 15 de agosto de 2023.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 80/2023, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

**I - Relatório**

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

**II – Fundamentação**

Observado que devidamente avaliado pela CCJR e COFTD, observa-se que a proposição ora avaliada preencheu os requisitos legais necessários, razão pela qual passamos a discorrer sobre as circunstâncias temáticas da proposição.

A princípio, vale mencionar que esta comissão funciona vocacionada para fiscalizar e motivar toda estrutura municipal que visa dar apoio aos órgãos não institucionais que defendem o trabalho e o desenvolvimento social em nosso município.

Assim, em concordância com o parecer da CCJ, reiteramos o seguinte: “O PL nº 80/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social”.



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



A aprovação do presente PL é de interesse social e, acima de tudo, garantirá à família beneficiada, pelo menos um mínimo de dignidade em relação à sua moradia, consubstanciando-se em nosso município o Princípio da Equidade, com ênfase na busca por uma igualdade material, corolário para a defesa dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, não há qualquer fundamento que obste a aprovação da presente propositura.

### III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 15 de agosto de 2023.

*Mariley Lopes*  
Mariley do Carmo Batista Lopes

(RELATORA)

Pelas conclusões do Relator

*Rodrigo Júlio dos Santos*  
Rodrigo Júlio dos Santos

(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

*José Eugênio Araújo*  
José Eugênio Araújo

(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 15 de agosto de 2023.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 80/2023, que: "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

### **I - Relatório**

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que "Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

### **II – Fundamentação**

Analisada a proposição de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal, conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente.

Nesse sentido, filiamo-nos ao parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos seguintes termos: "O PL nº 80/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.

Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de "aluguel social", em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais”.

Considerando, por fim, que não há óbice orçamentário, não há mácula no PL, razão pela qual opina essa Comissão por sua continuidade.

### III - Conclusão

Diante do exposto, conforme os argumentos e toda legislação retro apontadas, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício em relação ao orçamento, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Manhuaçu, 15 de agosto de 2023.

Rodrigo Júlio dos Santos  
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

Cleber da Penha Benfica  
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

Kelson Santana dos Santos  
(MEMBRO)



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº \_\_\_\_\_** do dia 15 de agosto de 2023.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 80/2023, que: “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

**I - Relatório**

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

**II - Fundamentação**

A princípio vale mencionar que se trata de norma com PEDIDO DE URGÊNCIA a qual logo que protocolada foi despachada para esta comissão emitir parecer, uma vez que sua discussão e votação poderão ocorrer na mesma sessão em que for dada ciência, circunstância a qual não se opõe esta comissão, tendo em vista ser possível regimentalmente tal tramitação.

Analisada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária.

No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal e Art. 20, X e Art. 57 da Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente sejam conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade da norma e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

O PL nº 80/2023 trata de norma que visa permitir ao município o pagamento de verba pecuniária denominada Aluguel Social, para munícipes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade econômica, tema este que não encontra empecilho legal na forma apresentada.



CÂMARA LEGISLATIVA DE  
**MANHUAÇU**  
Harmonia e Progresso



Trata-se de incremento a um programa assistencial já instituído pelo município desde o ano de 2015, passando a ser uma política de governo no campo da assistência social aos necessitados, da qual, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, após avaliação de assistentes sociais e pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, requerem este auxílio moradia conhecido pela alcunha de “aluguel social”, em que a municipalidade paga para referidas pessoas por tempo determinado, qual seja, doze meses prorrogáveis por mais doze, o referido aluguel, alojando-as em residências dignas com estrutura simples, que resguardam e restabelecem, quanto a este quesito, qual seja, moradia, o princípio constitucional da dignidade humana e dever de Assistência social.

Considerando, por fim, o cumprimento dos desígnios da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a devida apresentação de documento de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, observam-se cumpridos os requisitos legais.

Assim, não há qualquer óbice à aprovação de referido PL.

### III – Conclusão

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade que possa macular seu trâmite, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.  
É o parecer.

Manhuaçu-MG, 15 de agosto de 2023.

Cleber da Penha Benfica  
(RELATOR)

Pelas conclusões do Relator

Roberto Natalino Júnior  
(PRESIDENTE)

Pelas conclusões do Relator

Elenilton Martins Vieira  
(MEMBRO)



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Ata Eletrônica da 15ª Reunião das Comissões da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 15/08/2023 - 16:00 ; Encerramento: 15/08/2023 - 18:00

**Mesa Diretora:** Presidente: Gilsinho / DC ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

**Lista de Presença na Sessão:** Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Expedientes: Expediente do Dia:** Pronunciamento: a) Posto de Puericultura: Tratou sobre o trabalho que vem desenvolvendo junto a outras associações. **PROJETOS DE LEI PARA CIÊNCIA:** PROJETO DE LEI Nº 77/2023; PROJETO DE LEI Nº 78/2023; PROJETO DE LEI Nº 81/2023; PROJETO DE LEI Nº 82/2023; PROJETO DE LEI Nº 84/2023; PROJETO DE LEI Nº 85/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023 ; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023 ; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023. **Ordem do dia:** Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. **Pareceres das Comissões:** a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **PROJETO DE LEI Nº 83/2023:** Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. **Pareceres das Comissões:** a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte; d) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **PROJETOS DE LEI PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** **PROJETO DE LEI Nº 59/2023:** O vereador LINHARES PEDIU VISTA e requereu o envio do PL para a assessoria jurídica Plenum para emissão de parecer sobre o tema. **PROJETO DE LEI Nº 61/2023:** A vereadora ELEONORA PEDIU VISTA. **PROJETO DE LEI Nº 65/2023:** O Autor do PL, vereador Administrador Rodrigo falou sobre a importância do PL. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. **Pareceres das Comissões:** a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte; d) Comissão de Saúde. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. **PROJETO DE LEI Nº 67/2023:** Após discussão, o relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, Administrador Rodrigo informou que teve dúvidas sobre o PL e que até a reunião ordinária as solucionaria junto ao autor do projeto, Jânio do Catinga, por isso não emitiria seu parecer no presente momento. **Pareceres das Comissões:** a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões...



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023: O Autor do PL, vereador Allan do Alaor falou sobre a importância do PL. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023: A Autora do PL, vereadora Rose Mary falou sobre a importância do PL. Após discussão, as Comissões emitiram seus pareceres. Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. PROJETOS DE LEI 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 69/2023; PROJETO DE LEI Nº 72/2023; PROJETO DE LEI Nº 75/2023; PROJETO DE LEI Nº 76/2023.

**Matérias do Expediente:** 1 - Projeto de Lei nº 77 de 2023, Institui no Calendário Oficial do Município o evento ciclo turístico "Montanhas para o mar de pedal" realizado anualmente no mês de julho e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 432, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - Projeto de Lei nº 78 de 2023, "Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Open de Tênis", a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 440, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 3 - Projeto de Lei nº 81 de 2023, "Autoriza o pagamento de valores a título de premiação aos produtores de café do município de Manhuaçu - MG, conforme classificação, em concursos de qualidade de café". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 442, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 4 - Projeto de Resolução nº 8 de 2023, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao 11º Batalhão da Polícia Militar pelos 60 anos de instalação no município de Manhuaçu-MG. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 430, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 5 - Projeto de Resolução nº 9 de 2023, Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor MARIO HERINGER, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 431, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 6 - Projeto de Resolução nº 10 de 2023, Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor Rodrigo Montezano Pereira Leite, e dá outras providências - Obs.: CIÊNCIA Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 435, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 7 - Projeto de Lei nº 82 de 2023, "Institui a semana de apoio dos cidadãos Manhuaçuenses aos cemitérios públicos municipais e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 443, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 8 - Projeto de Lei nº 84 de 2023, Institui no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa da Comunhão", a ser realizada anualmente na 2ª semana de agosto. - Obs.: CIÊNCIA Autores: Cléber Benfica, Kelson Santos, Número de Protocolo: 445, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 10 - Projeto de Lei nº 85 de 2023, "Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 447, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN .



## Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 80 de 2023**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 441, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 83 de 2023**, Dispõe sobre a aplicação do piso salarial dos professores PI, PII, Diretor de Escola DIE CC-VI e Coordenadores de Creches COC CC-V do município de Manhauçu e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 444, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 59 de 2023**, "Dispõe sobre a instalação, funcionamento, administração e fiscalização cemitérios públicos e particulares no município de Manhauçu e dá outras providências." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 323, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 61 de 2023**, Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhauçu, e dá outras providências. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Eleonora Maira, Número de Protocolo: 325, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 65 de 2023**, Declara a UNIFACIG ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (UAS), como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Administrador Rodrigo, Cléber Benfica, Número de Protocolo: 370, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 67 de 2023**, "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DA LEI ESTADUAL Nº 23.959, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021. AMPLIA O ALCANCE DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA". - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 369, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto Substitutivo nº 6 de 2023**, "Institui a Semana Municipal do Terço dos Homens." - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Administrador Rodrigo, Antônio da Margarida, Eleonora Maira, Número de Protocolo: 400, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Resolução nº 6 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Roseane Aparecida Cruz Santos Silva. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 423, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Resolução nº 7 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito pelo cinquentenário da Pastelaria do Ziquita. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 426, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 69 de 2023**, "Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Manhauçu/MG." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Número de Protocolo: 401, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei nº 72 de 2023**, Dá denominação a logradouros públicos no bairro Bela Vista. Rua Odilon Mendes de Carvalho Rua Lions Club Rua Jandira Gonçalves de Souza Rua Doutor Cário Abi-Ackel - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 424, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Lei nº 75 de 2023**, Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhauçu a Semana Municipal de Conscientização sobre a causa do Luto Parental, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês Julho Âmbar. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 428, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Projeto de Lei nº 76 de 2023**, Institui o calendário oficial de eventos do município de Manhauçu, a "Festa do caminhoneiro e do motorista", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de julho. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Kelson Santos, Número de Protocolo: 429, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Requerimento nº 106 de 2023**, Requer



## Câmara Municipal de Manhauçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



adoção de providências em relação aos veículos que ocupam irregularmente o espaço destinado a circulação dos pedestres na avenida radialista Roberval Antunes, Manhauçu-mg. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Requerimento nº 107 de 2023**, Solicita a Secretaria Saúde informações a respeito da falta de medicamentos nos postos de saúde e na farmácia popular do município. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Requerimento nº 108 de 2023**, Solicita ao Executivo Municipal, informações quanto as políticas que estão sendo desenvolvidas pelo município para apreensão dos animais de médio/grande porte soltos em vias públicas. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Requerimento nº 109 de 2023**, Solicita ao Secretário Sandro Tavares, informações sobre como está sendo feito os repasses de alimentos de agricultura familiar para a APAC. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Moção nº 268 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Jadilson Ferreira, ocorrido em 04/08/2023. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 269 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Selma Bukovski, ocorrido em 06/08/2023. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Moção nº 270 de 2023**, Moção de Pesar pelo Eulalio Cavoli, ocorrido em 01/08/2023. Autor: Carlinho da Merceria, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Moção nº 271 de 2023**, Moção de reconhecimento ao 11º Batalhão de Polícia Militar de Manhauçu pelos 60 anos. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 272 de 2023**, Moção de Congratulações a Auto Escola globo pelos 23 anos. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 273 de 2023**, Moção de Congratulações a Pizzaria du Batista pelos 8 anos. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 274 de 2023**, Moção de Congratulações ao time Hand Mais, campeão do Zonal do Campeonato Mineiro de Clubes Juvenil Masculino. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Moção nº 275 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Luiz Higídio, ocorrido em 12/08/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 276 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Kiara Emanuelle de Oliveira, ocorrido em 13/08/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 277 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Suely Guedes Zappala, ocorrido em 15/08/2023. Autores: Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 278 de 2023**, Moção de Reconhecimento público aos dentistas da Secretaria Municipal de Saúde pelas metas cumpridas em mais de 90% no primeiro quadrimestre de 2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 279 de 2023**, Moção de reconhecimento ao Gabriel Pizetta Faria e Aderso das Graças da Silva pela organização do 2º Open de Tênis realizado em Manhauçu. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 280 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Cristiano Eudes Pires, médico pediatra pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autores: Juninho Enfermeiro, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 281 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Sergio Mansur, médico ginecologista pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autores: Juninho Enfermeiro, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Moção nº 282 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dra. Regina de Almeida Toledo Pires, médica hematologista pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Moção nº 283 de 2023**, Moção de Pesar ao Senador Aécio Neves pelo falecimento de sua mãe Inês Maria Neves Faria. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Indicação nº 296 de 2023**, INDICA O CALÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 300 METROS NO MORRO PRÓXIMO



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



A PROPRIEDADE DO SENHOR ARI, CÓRREGO BOM JARDIM, DISTRITO DE DOM CORREA, MANHUAÇU. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Indicação nº 297 de 2023**, INDICA A INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ACESSO AO CÓRREGO DO ARROZAL, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Indicação nº 298 de 2023**, INDICA RECUPERAÇÃO DAS RUAS NO BAIRRO CIDADE NOVA, MANHUAÇU-MG. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Indicação nº 299 de 2023**, INDICA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE APOIO PARA SAÚDE E UM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO POUSO ALEGRE, MANHUAÇU-MG. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Indicação nº 300 de 2023**, INDICA QUE SEJAM FEITAS MELHORIAS ONDE FOI APLICADO SIDERBRITA NA ESTRADA DO CÓRREGO DOS PINHEIROS, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Indicação nº 301 de 2023**, INDICA QUE SEJAM FEITAS MELHORIAS ONDE FOI APLICADO SIDERBRITA NA ESTRADA DO CÓRREGO SÃO ROQUE , MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Indicação nº 302 de 2023**, INDICA QUE SEJAM FEITAS MELHORIAS ONDE FOI APLICADO SIDERBRITA NA ESTRADA DO CÓRREGO MANHUAÇUZINHO, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 303 de 2023**, INDICA SEJA FEITA A RESTAURAÇÃO DE UMA PONTE SECA FEITA DE MADEIRA NA ESTRADA DA ZONA RURAL DA BOA VISTA, SENTIDO A CASA DO SENHOR GIOVANI VENDEDOR DE LEITE E DO SENHOR ANDRÉ, MANHUAÇU-MG.(Foto do local em anexo) Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 304 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITO O TRAVAMENTO (ENCABEÇAMENTO) DAS MANILHAS NA ESTRADA PRINCIPAL NA COMUNIDADE ROÇA GRANDE QUE DA ACESSO AO CÓRREGO DO BÁLSAMO E MONTE ALVERNE.(Foto do local em anexo). Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 305 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO "PROJETO DE LEI VISA A CRIAÇÃO DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR". Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 306 de 2023**, INDICA AO PODER EXECUTIVO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS TEMPLOS RELIGIOSOS NA CIDADE DE MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 307 de 2023**, INDICA PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DA ESTRADA NO CÓRREGO DAS NASCENTES, PRÓXIMO A CASA DO SENHOR BIDA, MANHUAÇU-MG. Autor: Carlinho da Mercearia, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 308 de 2023**, INDICA ATERRO NA ESTRADA DO CÓRREGO DAS NASCENTES, PRÓXIMO A CASA DO CARIOCA, MANHUAÇU-MG. (Fotos do local em anexo) Autor: Carlinho da Mercearia, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 309 de 2023**, INDICA LIMPEZA DO CÓRREGO DE SANTO AMARO DE MINAS, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 310 de 2023**, INDICA EXTENSÃO DE REDE COM INSERÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA BR 262 - TREVO DE ACESSO- ATÉ O AEROPORTO DE SANTO AMARO DE MINAS, MANHUAÇU-MG. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 311 de 2023**, INDICA SEJA FEITO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA PROFESSOR SILAS HERINGER, BAIRRO ENGENHO DA SERRA MANHUAÇU-MG. (REFERÊNCIA: EM FRENTE A CASA DO TIKIM DA BANDA COMODOR'S, FOTO DO LOCAL EM ANEXO). Autores: Kelson Santos, Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 312 de 2023**, INDICA SEJA FEITO ESTUDO PELO ÓRGÃO AO QUAL COMPETE PARA QUE SEJA REALIZADO A ROÇAGEM NA (ETI) TRATAMENTO DE ESGOTO SITUADA NO FINAL DO BAIRRO ENGENHO DA SERRA. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 313 de 2023**, INDICA CRIAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO IDOSO. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 - Indicação nº**



**Câmara Municipal de Manhauçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**314 de 2023**, INDICA INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA O BAIRRO NOVO HORIZONTE. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **53 - Indicação nº 315 de 2023**, INDICA SEÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE IGREJA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **54 - Indicação nº 316 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES NA RUA ESMERALDA, EM REALEZA Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **55 - Indicação nº 317 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA A EXTRAÇÃO DE UMA ÁRVORE NA SUBIDA DO MORRO DO CAMPO EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **56 - Indicação nº 318 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES, FAÇA A MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE REALEZA, APÓS A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DISTRITAL. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **57 - Indicação nº 319 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU CONSTRUA UMA PRAÇA COM ÁREA DE LAZER, ILUMINAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E UMA PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VALE VERDE, NESTA CIDADE DE MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **58 - Indicação nº 320 de 2023**, INDICAM REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCADARIA SITUADA RUA JOSÉ BERTOLACE DE BARROS, Nº 280, VIELA 2(dois), BAIRRO SANTA TEREZINHA, MANHUAÇU. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **59 - Indicação nº 321 de 2023**, INDICA À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, A EDIÇÃO DE DECRETO QUE DISPONHA DE REGRAMENTO SIMPLIFICADO E DISPENSA DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE SEJAM CONSIDERADAS DE RISCOS NÃO SIGNIFICANTES, CONFORME REGULAMENTO BEM COMO OUTRAS FACILIDADES DE SE ESTABELECER NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **60 - Indicação nº 322 de 2023**, INDICA A PREFEITURA DE MANHUAÇU CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PRÓXIMO AO "POSTO PIPA", NESTA CIDADE DE MANHUAÇU Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **61 - Indicação nº 323 de 2023**, INDICA A PREFEITURA DE MANHUAÇU CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PRÓXIMO AO BAIRRO SÃO JORGE, EM MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **62 - Indicação nº 324 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU CONSTRUA UMA PONTE QUE LIGUE O BAIRRO LAJINHA A BR 262. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **63 - Indicação nº 325 de 2023**, INDICA A APLICAÇÃO DE SIDERBRITA E FINALIZAÇÃO COM ROLO COMPRESSOR NAS ESTRADAS DO CÓRREGO DA SERRA, ESPECIALMENTE NOS TRECHOS DE SERRA, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **64 - Indicação nº 326 de 2023**, INDICA À SECRETARIA DE SAÚDE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA COM TESTES PARA HEPATITES COM UM "DIA D" DE TESTES EM LOCAIS DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **65 - Indicação nº 327 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SEGUNDO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM MANHUAÇU. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **66 - Indicação nº 328 de 2023**, INDICA REVITALIZAÇÃO DA RUA SILVÉRIO AFONSO, BAIRRO COLINA, MANHUAÇU. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **67 - Indicação nº 329 de 2023**, INDICA ASFALTAMENTO DA RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, BAIRRO SÃO VICENTE, MANHUAÇU. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **68 - Indicação nº 330 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE PASSEIO PÚBLICO, LATERALMENTE A AVENIDA RADIALISTA ROVERVAL ANTUNES, MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **69 - Indicação nº 331 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI: "REGULAMENTA O RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ININTERRUPTAMENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS OU EM SITUAÇÃO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **70 - Indicação nº 332 de 2023**, INDICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **71 - Indicação nº 333 de 2023**, INDICA CONSTRUÇÃO DE PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA ATENDER OS MORADORES DO RESIDENCIAL CLUB DO SOL (MINHA CASA, MINHA VIDA), BAIRRO NOVO HORIZONTE, EM MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **72 - Indicação nº 334 de 2023**, INDICA LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE PONTE DO SILVA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **73 - Indicação nº 335 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA REDE PLUVIAL NA RUA ATRÁS DO SUPERMERCADO PAIS E FILHOS, ATRAVESSANDO A BR 262 ATÉ O RIO MANHUAÇU, A FIM DE COLETAR AS ÁGUAS DOS BAIROS CIDADE NOVA, VALE VERDE E BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **74 - Indicação nº 336 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS POR BLOQUETES NA RUA TURMALINA, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **75 - Indicação nº 337 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DOAR AOS QUE ESTÃO PRECISANDO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **76 - Indicação nº 338 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA LIMPEZA NO CÓRREGO EM VILA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **77 - Indicação nº 339 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA RUA PROJETADA S/N (BR116 CONFORME ENDEREÇO SAAE), EM DOM CORREA DISTRITO DE MANHUAÇU. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

**Presidente:** Gilson  
César da Costa / DC

**Vice-Presidente:**  
Allan José Quintão /  
PSC



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Segundo-  
Secretário:** Roberto  
Natalino Júnior / PSC

**Primeira-  
Secretária:** Rose  
Mary Miranda  
Dornelas Catta Preta  
/ PDT



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Ata Eletrônica da 15ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 17/08/2023 - 18:00 ; Encerramento: 17/08/2023 - 20:15

**Mesa Diretora:** Presidente: Gilsinho / DC ; Vice-Presidente: Allan do Alaor / PSC ; Segundo-Secretário: Juninho Enfermeiro / PSC ; Primeira-Secretária: Rose Mary / PDT

**Lista de Presença na Sessão:** Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Expedientes:** **Oração:** Pastor Rodrigo Gomes Teixeira, da igreja Batista Fé em Cristo, procedeu com o momento de oração. **Expediente do Dia:** PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 77/2023; PROJETO DE LEI Nº 78/2023; PROJETO DE LEI Nº 81/2023; PROJETO DE LEI Nº 82/2023; PROJETO DE LEI Nº 84/2023; PROJETO DE LEI Nº 85/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023. **Leitura de correspondências:** a) Ofício Sede DNIT em Brasília -DF ao Deputado Federal MÁRIO HERINGER: Assunto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA BR 262-MG Trata-se do Ofício na 128/2023, no qual Vossa Excelência solicita o recapeamento asfáltico na rodovia BR-262, entre o Distrito de Realeza e o Município de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais. Conforme análise da área técnica, informo que se encontram vigentes os Contratos nº 104/2021 e nº 1023/2018, cujos objetos são a contratação de empresas para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-262/MG, no trecho entre o km 0,0 (divisa MG/ES) e o km 196,2 (João Monlevade). Contudo, embora haja ações de manutenção (tapa-buracos) diárias na rodovia, como o pavimento está exaurido, os serviços não se tomam suficientes, sendo necessários investimentos mais robustos para recuperação do pavimento. Nesse sentido, informo que encontra-se em andamento, por meio do Contrato nº 383/2022, a Elaboração de Projeto CREMA (Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária), no qual será desenvolvido o Projeto de Restauração para a rodovia BR-262/MG, no referido trecho dos contratos de Manutenção. Salienda-se, no entanto, que a posterior execução das obras de Restauração na rodovia ocorrerá oportunamente, após a conclusão de seu Projeto. FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO Diretor-Geral Substituto. a) OFÍCIO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA: Requisita-se que informe se houve aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2023 que "Altera a Tabela IV - Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLL, constante do art. 108 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 02, de 25 de setembro de 2017", em caso positivo, encaminhar cópia de vigência do diploma legal dele decorrente. Nelson Rosenvald - Procurador de Justiça **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata 14ª Reunião das Comissões, realizada no dia 01/08/2023: APROVADA. b) Ata 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/08/2023: APROVADA. **Ordem do dia:** PROPOSIÇÕES PARA CIÊNCIA E URGÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 80/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE LEI Nº 83/2023: A solicitação de urgência foi colocada em votação e



# Câmara Municipal de Manhuaçu

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



APROVADA por unanimidade dos presentes. As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte; d) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei onde os vereadores Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Rose Mary, Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Mariley Assistente Social, Juninho Enfermeiro, Allan do Alaor e Gilsinho, consideraram importante o reajuste salarial. No entanto, eles chamaram a atenção para outras categorias profissionais quem também merecem ser valorizadas, como a dos coordenadores pedagógicos, monitores, técnicos de enfermagem e odontologistas. Vereador Rodrigo ressaltou ainda a importância do empenho do Secretário de Educação, Sr. Eduardo Portilho, Secretário da Fazenda, Magno Marçal, Procurador do Município, Dr. Ronaldo Garcia, Secretária de Governo, Cíntia Perigolo e Prefeita Maria Imaculada para a aprovação deste Projeto e destacou seu reconhecimento a todos os envolvidos. Vereadores Juninho Enfermeiro, Allan e Presidente Gilson César também destacaram o bom trabalho do Poder Executivo e dos parlamentares na atual gestão. Posteriormente passou-se à votação do referido Projeto, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROPOSIÇÕES PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 65/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Saúde. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 6/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Lei: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Lei e Vereador Administrador Rodrigo pediu para estar assinando juntamente com demais autores o referido Projeto. Posteriormente, passou-se à votação do mesmo, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Resolução: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Resolução e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023: As seguintes comissões apresentaram PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido Projeto de Resolução: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação; b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Após manifestação dos pareceres das comissões, passou-se à discussão do Projeto de Resolução e posteriormente a votação do mesmo, que foi APROVADO por unanimidade dos presentes. PROPOSIÇÕES PARA 1ª DISCUSSÃO: PROJETO DE LEI Nº 69/2023; PROJETO DE LEI Nº 72/2023; PROJETO DE LEI Nº 75/2023; PROJETO DE LEI Nº 76/2023. **Prestação de Contas:** Prestação de Contas da Câmara de Manhuaçu, mês de JULHO de 2023: Diego Vila Real de Andrade, Contador, e Aldrin Teodoro Dutra, Assessor Contábil. **Palavra Franca:** Vereadora Mariley fez um Convite a todos para participarem da "1ª Feira do 3º Setor" que será realizada dia 26 de agosto na Câmara Municipal de Manhuaçu. Vereador Administrador Rodrigo solicitou que constasse em ata que, em contato com o DNIT, foi informado que a empresa responsável pela restauração do asfalto na BR 262 tem outro contrato com o órgão que precisa ser encerrado antes da assinatura de um novo documento para dar início às obras. Ele explicou que uma mesma empresa não pode manter dois contratos ativos com o departamento. Ressaltou também que o trecho entre a Cidade de Reduto e o Distrito de Realeza serão priorizados nesta obra. Vereador Cléber ressaltou que a região precisa de maior representatividade Estadual e Federal para alcançar bons resultados sobre o assunto. Vereador Administrador Rodrigo pediu atenção do Poder Executivo ao trânsito de



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Manhuaçu e destacou reunião realizada com ciclistas sobre a recuperação das ciclovias, implantação da sinalização do circuito ciclo turístico e reunião com DR sobre adequação da MG 111 para atender as demandas dos ciclistas. Os vereadores debateram a situação da BR 262 em Manhuaçu e região. Foi discutida a atuação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) com o trecho da rodovia que passa pelo município. Por fim, Presidente, Gilson César, declarou encerrada a sessão.

**Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 77 de 2023**, Institui no Calendário Oficial do Município o evento ciclo turístico "Montanhas para o mar de pedal" realizado anualmente no mês de julho e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 432, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 78 de 2023**, "Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Open de Tênis", a ser realizado anualmente na primeira semana de agosto e dá outras providências." - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 440, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 81 de 2023**, "Autoriza o pagamento de valores a título de premiação aos produtores de café do município de Manhuaçu - MG, conforme classificação, em concursos de qualidade de café". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 442, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 82 de 2023**, "Institui a semana de apoio dos cidadãos Manhuaçuenses aos cemitérios públicos municipais e dá outras providências". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 443, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 84 de 2023**, Institui no calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa da Comunhão", a ser realizada anualmente na 2ª semana de agosto. - Obs.: CIÊNCIA Autores: Cléber Benfica, Kelson Santos, Número de Protocolo: 445, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 85 de 2023**, "Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar". - Obs.: CIÊNCIA Autor: Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 447, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Resolução nº 8 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao 11º Batalhão da Polícia Militar pelos 60 anos de instalação no município de Manhuaçu-MG. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 430, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Resolução nº 9 de 2023**, Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor MARIO HERINGER, e dá outras providências. - Obs.: CIÊNCIA Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 431, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Resolução nº 10 de 2023**, Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE MANHUAÇU-MG ao Senhor Rodrigo Montesanto Pereira Leite, e dá outras providências - Obs.: CIÊNCIA Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 435, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Administrador Rodrigo / DC ; Allan do Alaor / PSC ; Antônio da Margarida / PSB ; Carlinho da Mercearia / MDB ; Cléber Benfica / PP ; Elenilton Martins / PT ; Eleonora Maira / PSB ; Gilmar Cuca / PROS ; Gilsinho / DC ; Inspetor Juninho Linhares / PMN ; Jânio do Catinga / PODE ; Jorge do Ibéria / PODE ; Juninho Enfermeiro / PSC ; Kelson Santos / PSD ; Mariley Assistente Social / PP ; Rose Mary / PDT ; Zé Eugênio / MDB

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei nº 80 de 2023**, Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências". - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 441, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Iânio Garcia Mendes - Sim



**Câmara Municipal de Manhauçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Elenilton Martins Vieira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **2 - Projeto de Lei nº 83 de 2023**, Dispõe sobre a aplicação do piso salarial dos professores PI, PII, Diretor de Escola DIE CC-VI e Coordenadores de Creches COC CC-V do município de Manhauçu e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 444, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **3 - Projeto de Lei nº 65 de 2023**, Declara a UNIFACIG ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (UAS), como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal. - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Administrador Rodrigo, Cléber Benfica, Número de Protocolo: 370, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **4 - Projeto Substitutivo nº 6 de 2023**, "Institui a Semana Municipal do Terço dos Homens;" - Obs.: 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autores: Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Administrador Rodrigo, Antônio da Margarida, Eleonora Maira, Número de Protocolo: 400, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **5 - Projeto de Resolução nº 6 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Roseane Aparecida Cruz Santos Silva. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 423, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **6 - Projeto de Resolução nº 7 de 2023**, Concede o Diploma de Honra ao Mérito pelo cinquentenário da Pastelaria do Ziquita. - Obs.: DISCUSSÃO e VOTAÇÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 426, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rose Marv



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Gilson César da Costa - Não Votou ; **7 - Projeto de Lei nº 69 de 2023**, "Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Manhuaçu/MG." - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Número de Protocolo: 401, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 72 de 2023**, Dá denominação a logradouros públicos no bairro Bela Vista. Rua Odilon Mendes de Carvalho Rua Lions Club Rua Jandira Gonçalves de Souza Rua Doutor Cário Abi-Ackel - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 424, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 75 de 2023**, Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a Semana Municipal de Conscientização sobre a causa do Luto Parental, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês Julho Âmbar. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 428, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 76 de 2023**, Institui o calendário oficial de eventos do município de Manhuaçu, a "Festa do caminhoneiro e do motorista ", a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de julho. - Obs.: 1ª DISCUSSÃO Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Kelson Santos, Número de Protocolo: 429, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Requerimento nº 106 de 2023**, Requer adoção de providências em relação aos veículos que ocupam irregularmente o espaço destinado a circulação dos pedestres na avenida radialista Roberval Antunes, Manhuaçu-mg. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Requerimento nº 107 de 2023**, Solicita a Secretaria Saúde informações a respeito da falta de medicamentos nos postos de saúde e na farmácia popular do município. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Requerimento nº 108 de 2023**, Solicita ao Executivo Municipal, informações quanto as políticas que estão sendo desenvolvidas pelo município para apreensão dos animais de médio/grande porte soltos em vias públicas. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Requerimento nº 109 de 2023**, Solicita ao Secretário Sandro Tavares, informações sobre como está sendo feito os repasses de alimentos de agricultura familiar para a APAC. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Requerimento nº 110 de 2023**, Solicita ao SAMAL informações sobre quais os critérios estão sendo realizados no processo seletivo. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 268 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Jadilson Ferreira, ocorrido em 04/08/2023. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Gilmar Cuca, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 269 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Selma Bukovski, ocorrido em 06/08/2023, Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 270 de 2023**, Moção de Pesar pelo Eulalio Cavoli, ocorrido em 01/08/2023. Autor: Carlinho da Merceria, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 271 de 2023**, Moção de reconhecimento ao 11ª Batalhão de Polícia Militar de Manhuaçu pelos 60 anos. Autores: Administrador Rodrigo, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 272 de 2023**, Moção de Congratulações a Auto Escola globo pelos 23 anos. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 273 de 2023**, Moção de Congratulações a Pizzaria du Batista pelos 8 anos. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 274 de 2023**, Moção de Congratulações ao time Hand Mais, campeão do Zonal do Campeonato Mineiro de Clubes Juvenil Masculino. Autor: Inspetor



**Câmara Municipal de Manhauçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 275 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Jorge Luiz Hígidio, ocorrido em 12/08/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 276 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento de Kiara Emanuelle de Oliveira, ocorrido em 13/08/2023. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 277 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Suely Guedes Zappala, ocorrido em 15/08/2023. Autores: Eleonora Maira, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 278 de 2023**, Moção de Reconhecimento público aos dentistas da Secretaria Municipal de Saúde pelas metas cumpridas em mais de 90% no primeiro quadrimestre de 2023. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 279 de 2023**, Moção de reconhecimento ao Gabriel Pizetta Faria e Aderson das Graças da Silva pela organização do 2º Open de Tênis realizado em Manhauçu. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 280 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Cristiano Eudes Pires, médico pediatra pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autores: Juninho Enfermeiro, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 281 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dr. Sergio Mansur, médico ginecologista pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autores: Juninho Enfermeiro, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 282 de 2023**, Moção de Reconhecimento ao Dra. Regina de Almeida Toledo Pires, médica hematologista pela competência, presteza e zelo, se dedicando e se comprometendo para o bem dos pacientes. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 283 de 2023**, Moção de Pesar ao Senador Aécio Neves pelo falecimento de sua mãe Inês Maria Neves Faria. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 284 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Avelino Bassani, ocorrido em 15/08/2023. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 285 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Marta Dutra Costa, ocorrido em 16/08/2023. Autores: Antônio da Margarida, Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Moção nº 286 de 2023**, Moção de pesar pelo falecimento do Sr. José Pegas. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Moção nº 287 de 2023**, Moção de Congratulações ao Fernando Chaves, diretor do aeroporto pelo excelente trabalho que vem fazendo. Autor: Poder Legislativo Municipal, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Moção nº 288 de 2023**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Augustinho Domiciano Filho, ocorrido em 17/08/2023. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 338 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA LIMPEZA NO CÓRREGO EM VILA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 337 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU FAÇA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA DOAR AOS QUE ESTÃO PRECISANDO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 320 de 2023**, INDICAM REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCADARIA SITUADA RUA JOSÉ BERTOLACE DE BARROS, Nº 280, VIELA 2(dois), BAIRRO SANTA TEREZINHA, MANHUAÇU. Autores: Administrador Rodrigo, Allan do Alor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 321 de 2023**, INDICA À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, A EDIÇÃO DE DECRETO QUE DISPONHA DE REGRAMENTO SIMPLIFICADO E DISPENSA DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



**Câmara Municipal de Manhauçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PARA ESTABELECIMENTOS DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE SEJAM CONSIDERADAS DE RISCOS NÃO SIGNIFICANTES, CONFORME REGULAMENTO BEM COMO OUTRAS FACILIDADES DE SE ESTABELECER NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 322 de 2023**, INDICA A PREFEITURA DE MANHUAÇU CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PRÓXIMO AO "POSTO PIPA", NESTA CIDADE DE MANHUAÇU Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 323 de 2023**, INDICA A PREFEITURA DE MANHUAÇU CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PRÓXIMO AO BAIRRO SÃO JORGE, EM MANHUAÇU. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 324 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU CONSTRUA UMA PONTE QUE LIGUE O BAIRRO LAJINHA A BR 262. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 325 de 2023**, INDICA A APLICAÇÃO DE SIDERBRITA E FINALIZAÇÃO COM ROLO COMPRESSOR NAS ESTRADAS DO CÔRREGO DA SERRA, ESPECIALMENTE NOS TRECHOS DE SERRA, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 326 de 2023**, INDICA A SECRETARIA DE SAÚDE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA COM TESTES PARA HEPATITES COM UM "DIA D" DE TESTES EM LOCAIS DE MAIOR CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 327 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO A AQUISÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SEGUNDO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM MANHUAÇU. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 328 de 2023**, INDICA REVITALIZAÇÃO DA RUA SILVÉRIO AFONSO, BAIRRO COLINA, MANHUAÇU. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 329 de 2023**, INDICA ASFALTAMENTO DA RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, BAIRRO SÃO VICENTE, MANHUAÇU. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 330 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE PASSEIO PÚBLICO, LATERALMENTE A AVENIDA RADIALISTA ROVERVAL ANTUNES, MANHUAÇU. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 331 de 2023**, INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI: "REGULAMENTA O RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ININTERRUPTAMENTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS OU EM SITUAÇÃO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 332 de 2023**, INDICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 333 de 2023**, INDICA CONSTRUÇÃO DE PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA ATENDER OS MORADORES DO RESIDENCIAL CLUB DO SOL (MINHA CASA, MINHA VIDA), BAIRRO NOVO HORIZONTE, EM MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 334 de 2023**, INDICA LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE PONTE DO SILVA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 335 de 2023**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA REDE PLUVIAL NA RUA ATRÁS DO SUPERMERCADO PAIS E FILHOS, ATRAVESSANDO A BR 262 ATÉ O RIO MANHUAÇU, A FIM DE COLETAR AS ÁGUAS DOS BAIRROS CIDADE NOVA, VALE VERDE E BOM JARDIM, NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 336 de 2023**, INDICA QUE A PREFEITURA DE




**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo




MANHUAÇU SUBSTITUA O CALÇAMENTO DE PARALELEPÍEDOS POR BLOQUETES NA RUA TURMALINA, EM REALEZA. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 339 de 2023**, INDICA QUE SEJA FEITA EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA RUA PROJETADA S/N (BR116 CONFORME ENDEREÇO SAAE), EM DOM CORREA DISTRITO DE MANHUAÇU. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

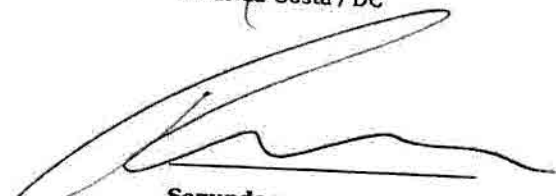
Assinatura da Mesa Diretora da Sessão




**Presidente:** Gilson  
César da Costa / DC



**Vice-Presidente:**  
Allan José Quintão /  
PSC



**Segundo-Secretário:** Roberto  
Natalino Júnior / PSC



**Primeira-Secretária:** Rose  
Mary Miranda  
Dornelas Catta Preta  
/ PDT



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Ofício nº 89/2023/SLEG

Manhuaçu, 18 de agosto de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
Maria Imaculada Dutra Dornelas  
Prefeita Municipal  
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)  
36900-091 – Manhuaçu - MG



Assunto: **Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 15ª Sessão Ordinária (17/08/2023)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de agosto do corrente ano:

**PROJETO DE LEI Nº 80/2023**

Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências.  
(Aluguel Social)

**Autoria:** Poder Executivo

**PROJETO DE LEI Nº 83/2023**

Dispõe sobre a aplicação do piso salarial dos professores PI, PII, Diretor de Escola DIE CC-VI e Coordenadores de Creches COC CC-V do município de Manhuaçu e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

**PROJETO DE LEI Nº 65/2023**

Declara a UNIFACIG ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (UAS), como Entidade de Reconhecida Utilidade Pública Municipal.

**Autoria:** Administrador Rodrigo e Cleber Benfica

**PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 6/2023**

Institui a Semana Municipal do Terço dos Homens.

**Autoria:** Vereador Allan, Gilmar Cuca, Antônio, Administrador Rodrigo e Vereadora Eleonora

Atenciosamente,

**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**GILSON CESAR DA**

Assinado de forma digital por GILSON CÉSAR DA COSTA-83763053604

RECEBEMOS  
EM 18/08/2023  
Gabinete Prefeitura de Manhuaçu  
*Luiz Liguero*



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

## PROJETO DE LEI Nº 80 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

*"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."*



A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
André Alves da Silva CPF: 377.917.498-74	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Adeir Pires CPF: 001.689.849-01	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Marcia Valentin Marques CPF: 033.282.296-63	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica e Situação de Risco

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 17 de agosto de 2023.

**GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**GILSON CESAR DA  
COSTA:83763953604**

Assinado de forma digital por GILSON CESAR  
DA COSTA:83763953604  
Dados: 2023.08.18 13:38:47 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## LEI MUNICIPAL Nº 4.375 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências."**



O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
André Alves da Silva CPF: 377.917.498-74	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Adeir Pires CPF: 001.689.849-01	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Marcia Valentin Marques CPF: 033.282.296-63	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica e Situação de Risco

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA  
DUTRA  
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA  
IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=29186612000100, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA  
DUTRA DORNELAS:30543550630

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**LEI MUNICIPAL Nº 4.375 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências. "**



O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

<b>RESPONSÁVEL FAMILIAR</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>SITUAÇÃO FAMÍLIA</b>
André Alves da Silva CPF: 377.917.498-74	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Adeir Pires CPF: 001.689.849-01	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Marcia Valentin Marques CPF: 033.282.296-63	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica e Situação de Risco

**Art. 2º.** As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 80/2023

Ciência: 17/08/2023
PEDIDO DE URGÊNCIA APROVADO 17/08/2023
Votação: 17/08/2023
Resultado: PROPOSIÇÃO APROVADA.



Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 19/08/2023, sob Lei Municipal nº 4.375, de 18 de agosto de 2023.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 83 folhas numeradas, incluindo esta.

Manhuaçu, 15 de setembro de 2023.

  
Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves  
Diretora de Secretaria